



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 08/06/2026

PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA TURMA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA OAB/DF 2026

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00368019/0001-95, com sede na SEP 516, Bloco “B”, Ed. Maurício Corrêa, Brasília-DF, CEP 70770-525, neste ato representada, na forma de seu Estatuto, pelo Presidente PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA, e por intermédio do PROGRAMA CARREIRAS – OAB/DF, neste ato representado pela sua atual gestora, a Vice-Presidente ROBERTA BATISTA DE QUEIROZ, torna público o presente Edital, estabelecendo as normas para o Exame de Seleção e Admissão de Candidatos(as) para o “Programa de Residência Jurídica 2/2026 (PRJ-OAB/DF)”, em parceria com a Escola Superior da Advocacia – ESA/DF, neste ato representada pelo Diretor-Geral RICARDO BARBOSA CARDOSO NUNES.

1. DO PROGRAMA

1.1 Trata-se do curso de Pós-Graduação “Residência Jurídica”, com 360 (trezentos e sessenta) horas destinadas ao aprimoramento dos interessados que estejam devidamente inscritos no quadro de advogados(as) desta Seccional e preencham os requisitos exigidos neste Edital.

1.2 O curso é composto por duas fases: Teórica e Prática.

1.3 A fase Teórica é formatada pelo comparecimento presencial do aluno(a) a 140 (cento e quarenta) horas/aula mediante aulas expositivas realizadas na sede da OAB/DF de acordo com Projeto Pedagógico.

1.3.1 As aulas expositivas poderão ser realizadas em quaisquer dias entre segunda-feira e quinta-feira, no horário das 19h às 22h, de acordo com o cronograma do Projeto Pedagógico a ser definido pela Coordenação do Programa. O candidato deve ter disponibilidade para acompanhar as aulas, atividades e/ou avaliações nesse período.

1.3.2 O curso de Pós-Graduação não contempla qualquer tipo de remuneração, sendo oferecido somente auxílio transporte e seguro de vida, pago exclusivamente durante a fase prática desenvolvida no Escritório Mentor. O pagamento é de responsabilidade do Escritório Mentor, de acordo com a distância entre a residência do(a) residente e o local de atuação.

1.4 A fase Prática será composta por 220 (duzentos e vinte) horas de imersão prática dos participantes do programa mediante alocação exclusivamente em “Escritórios de Advocacia Mentores” conveniados ao programa para exercer as atividades práticas designadas pelo respectivo escritório em seu plano de trabalho, preconizando, sempre que possível, as seguintes atividades:

I - Desenvolver atividades relacionadas a análise, triagem e movimentação de processos judiciais ou administrativos de competência do “Escritório Mentor”;

II - Elaborar relatórios para fundamentar atos processuais;

III - Realizar pesquisas de legislação, doutrina e jurisprudência necessários ou convenientes ao “Escritório Mentor”;

IV - Acompanhar a movimentação dos processos judiciais ou administrativos de interesse do “Escritório Mentor”;

V - Prestar atendimento técnico-processual aos clientes do “Escritório Mentor”, caso designado pelo(a) advogado(a) orientador(a) responsável;

VI – Redigir documentos, peças e atos processuais ou administrativos a critério do(a) advogado(a) orientador(a) responsável;

VII – Praticar atos relacionados ao desempenho da advocacia judicial ou extrajudicial cabível a critério do(a) advogado(a) orientador(a) responsável.

1.5 A seleção dos(as) residentes será realizada pelos próprios Escritórios Mentores, mediante análise de currículo e, quando aplicável, entrevista. A Fase Prática ocorrerá concomitantemente às aulas teóricas, sendo o formato de cumprimento da carga horária (presencial, remoto ou híbrido) definido pelo Escritório Mentor e informado ao(à) residente após a conclusão do processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 100 vagas para o “Programa de Residência Jurídica 1/2026 (PRJ-OAB/DF)” sendo 50 vagas para Advocacia Jovem e 50 vagas para a Advocacia 5+.

2.2 Distribuição das vagas

	VAGAS PCD	VAGAS COTA RACIAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL
Advocacia Jovem e Advocacia 5+	10	10	80	100

2.3 Caso as vagas destinadas a PCD e Cotas Raciais não sejam preenchidas, serão destinadas aos(as) candidatos(as) de ampla concorrência.

3. DA SELEÇÃO DOS RESIDENTES

3.1 A admissão ao PRJ-OAB/DF ocorrerá mediante processo seletivo público, com publicação de Edital e ampla divulgação, e abrangerá a aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.

3.2 O processo seletivo será integralmente realizado e aplicado pela OAB/DF para ocupação das vagas destinadas a segunda turma do ano de 2026.

3.3 A participação no PRJ-OAB/DF ocorrerá mediante inscrição a ser realizada no período 08/06/2026 até às 18h do dia 26/06/2026 exclusivamente pelo site <http://www.oabdf.org.br/carreiras-oab-df>, mediante recolhimento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para a Advocacia Jovem e de R\$ 70,00 (setenta reais) para a Advocacia 5+.

3.4 O examinando que recolher a taxa e comparecer para a realização da prova poderá usar o valor de inscrição pago como crédito em cursos da ESA/DF, dentro do período de 6 (seis) meses contados da realização da prova. Esse crédito refere-se apenas à taxa de inscrição e não poderá ser utilizado para abatimento de taxa de matrícula ou outras cobranças relativas ao curso de Pós-Graduação.

3.5 Estão habilitados para participar do presente programa os(as) advogados(as) inscritos na OAB/DF (originária ou suplementar), regulares com todas as suas obrigações junto ao Sistema OAB/DF, mediante conferência de nada consta financeiro e de TED nesta Seccional. A verificação será realizada pela Secretaria do Programa Carreiras (SPC).

3.6 A Secretaria do Programa Carreiras (SPC) poderá realizar pesquisa e relatório sobre a conduta moral e social do(a) candidato(a), bem como sobre a existência de eventuais registros de antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da atividade junto ao PRJ-OAB/DF, respeitando as hipóteses legais de sigilo, sendo os casos de manifestação negativa encaminhados para deliberação da Vice-Presidência desta Seccional.

4. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA PROVA

4.1 Apenas estarão aptos à realização do exame de admissão os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições deferidas, mediante observância dos requisitos de inscrição.

4.2 A divulgação do deferimento das inscrições será feita única e exclusivamente por publicação na página do Programa Carreiras no site da OAB/DF (<http://www.oabdf.org.br/carreiras-oab-df>) na data de 29/06/2026.

4.2.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas, prazos e atualizações referentes ao processo seletivo, na página do Programa Carreiras no site da OAB/DF (<http://www.oabdf.org.br/carreiras-oab-df>) não sendo admitidas alegações de desconhecimento.

4.3 O(a) candidato(a) que tiver a sua inscrição indeferida poderá apresentar recurso escrito e fundamentado, enviado por e-mail à Secretaria do Programa Carreiras (SPC) - carreiras@oabdf.com para deliberação da Vice-Presidência desta Seccional, no período de 29/06/2026 até às 18h do dia 30/06/2026.

4.4 A lista final de inscrições deferidas, após análise recursal, será divulgada no dia 03/07/2026, na página do Programa Carreiras no site da OAB/DF (<http://www.oabdf.org.br/carreiras-oab-df>).

5. DO EXAME DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será supervisionada pela Coordenação da Secretaria do Programa Carreiras (SPC) e efetivada mediante aplicação de prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, mediante abordagem de conteúdos de formação geral e de formação técnico-jurídico integrantes do curso de Direito fixadas pela Resolução n. 5, de 17 de dezembro de 2018, da CNE/CES, referentes a Direito do Consumidor, Direito da Criança e do Adolescente, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, bem como Estatuto da Advocacia e

da OAB, seu Regulamento Geral e Código de Ética e Disciplina da OAB.

5.2 A prova objetiva, sem consulta, será constituída por 80 (oitenta) questões, com valor de 1,00 (um) ponto cada, e sua pontuação total poderá variar de 0,00 (zero) a 80,00 (oitenta) pontos. As questões abrangerão os conteúdos das disciplinas do Eixo de Formação Profissional mencionados no item anterior, sendo distribuídas com 10 (dez) questões por disciplina, exceto para as disciplinas de Direito do Consumidor e Direito da Criança e do Adolescente, que terão 5 (cinco) questões cada.

5.3 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, contendo quatro alternativas (A, B, C e D), com apenas uma resposta correta, conforme indicado na questão. Na folha de respostas, haverá a opção de marcar a alternativa correspondente à resposta considerada correta pelo(a) candidato(a), sendo necessário assinalar apenas uma das opções (A, B, C ou D), de acordo com o exigido na questão.

5.4 O(a) examinando(a) deverá obrigatoriamente marcar, para cada questão, uma, e somente uma das respostas, sob pena de perder a pontuação correspondente.

5.5 O(a) candidato(a) deverá transcrever suas respostas da prova objetiva para a folha de respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A folha de respostas será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento dessa folha é de total responsabilidade do(a) candidato(a), que deve seguir rigorosamente as instruções específicas presentes neste Edital e na folha de respostas. Em nenhuma circunstância será permitida a substituição da folha de respostas devido a erro do(a) candidato(a).

5.6 O examinando será totalmente responsável pelos prejuízos decorrentes de preenchimento incorreto da folha de respostas. Serão consideradas marcações inválidas aquelas que estiverem em desacordo com as instruções deste Edital e/ou com a folha de respostas, como, por exemplo: marcações duplas, rasuras, emendas ou campos de marcação parcialmente preenchidos.

5.7 A correção da prova objetiva será realizada de forma eletrônica. Assim, a questão de múltipla escolha receberá nota zero nas seguintes situações:

Quando houver mais de uma opção marcada;

Quando não houver opção marcada

Quando houver rasura ou alteração;

Quando for marcada a lápis ou por qualquer outro meio não autorizado neste Edital;

Quando a alternativa escolhida estiver incorreta, conforme o gabarito oficial da prova.

5.8 O(a) candidato(a) deve evitar amassar, molhar, dobrar, rasgar ou de qualquer forma danificar a folha de respostas, sob risco de perder pontos e/ou ser desclassificado do exame.

5.9 O(a) examinando(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no ato de aplicação da prova, em especial seu nome e dados de inscrição.

5.10 O(a) examinando(a), ao término da realização da prova deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal a folha de respostas devidamente assinada no local indicado, sob pena de eliminação.

5.11 A prova objetiva terá a duração de 5 (cinco) horas e será aplicada na data provável de 12/07/2026, das 13 às 18 horas, no horário oficial de Brasília/DF. Para a realização da prova, será obrigatória a apresentação

de documento de identificação com foto (físico), a não apresentação do documento impedirá o(a) candidato(a) de realizar a prova.

5.12 Durante a realização da prova não será permitido o uso de celulares, smartwatches, fones de ouvido ou qualquer aparelho eletrônico, mesmo desligado. Todos deverão ser desligados e guardados conforme instruções da organização, o descumprimento implicará na eliminação do(a) candidato(a).

5.13 A Secretaria do Programa Carreiras (SPC) poderá eventualmente alterar local e data de realização da prova, mediante comunicado prévio a ser devidamente publicado.

6. DA NOTA EXIGIDA PARA INGRESSO NO PROGRAMA

6.1 A nota final obtida pelo(a) candidato(a) será a soma da pontuação obtida nas questões, considerando-se aprovado(a) nesta fase o examinando(a) que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos, ou seja, que obtiver nota igual ou superior a 40,00 (quarenta) pontos.

6.2 Terão prioridade na matrícula os(as) candidatos(as) que obtiverem maior pontuação.

6.3 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os critérios de maior tempo de inscrição na OAB/DF e maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 A prova e gabarito serão divulgados na página do Programa Carreiras no site da OAB/DF (<http://www.oabdf.org.br/carreiras-oab-df>) na data provável de 14/07/2026.

7.2 Após a divulgação do gabarito e do resultado provisório da prova, será aberto prazo para interposição de recurso. O(a) candidato(a) que desejar contestar o resultado deverá apresentar recurso entre os dias 14/07/2026 até às 18 do dia 15/07/2026, exclusivamente pelo e-mail: carreiras@oabdf.com.

7.3 O resultado final da seleção será divulgado na página do Programa Carreiras no site da OAB/DF (<http://www.oabdf.org.br/carreiras-oab-df>) na data provável de 23/07/2026.

8. DA MATRÍCULA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS

8.1 A matrícula será realizada exclusivamente na página do Programa Carreiras no site da OAB/DF (<http://www.oabdf.org.br/carreiras-oab-df>), no período provável de 23/07/2026 até às 18h do dia 03/08/2026. Na página, será disponibilizado o link para preenchimento do Formulário de Inscrição e envio da documentação obrigatória, que deverá ser anexada no próprio formulário: cópia do diploma de graduação em Direito e histórico escolar; cópia da Carteira da OAB; cópia do comprovante de residência (endereço); e comprovante de pagamento.

8.2 A aprovação não garante direito à matrícula. A convocação está condicionada à disponibilidade de vagas, observando-se a nota obtida, os critérios de desempate, inclusive para ações afirmativas (PCD e cota racial), nos termos do edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1 O investimento para a matrícula no Programa Residência Jurídica será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para a Advocacia Jovem e de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) para a Advocacia 5+.

9.2 O pagamento poderá ser feito à vista via PIX ou parcelado em até 6 (seis) vezes no cartão de crédito. O link para pagamento, com as opções disponíveis, será disponibilizado na página do Programa Carreiras no site da OAB/DF (<http://www.oabdf.org.br/carreiras-oab-df>).

9.3 Não será permitido o trancamento de matrícula. O(a) residente que não concluir integralmente as atividades teóricas e práticas será considerado(a) desistente, não fazendo jus à certificação, sem direito à devolução dos valores pagos a título de matrícula, sendo vedada sua participação em turmas futuras sem a realização de novo processo seletivo.

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1 Ao final do curso, será conferido certificado de Pós-graduação Prática em Residência Jurídica com carga horária total de 360 horas, aos(às) residentes que cumprirem integralmente os requisitos acadêmicos e administrativos estabelecidos no Projeto Pedagógico.

10.2 São requisitos para a certificação: 75% de presença nas aulas teóricas (por disciplina), 220h de prática cumpridas no Escritório Mentor, média mínima nas avaliações e cumprimento das exigências previstas no Projeto Pedagógico.

10.3 A emissão do diploma será realizada por instituição de ensino superior credenciada, em parceria com a ESA/DF, observadas as normas legais aplicáveis. O diploma será disponibilizado em formato digital (PDF), mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). O trâmite para emissão, bem como as orientações para pagamento, será comunicado ao(à) residente por e-mail institucional da ESA/DF, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega do certificado de conclusão do “Programa de Residência Jurídica 1/2026 (PRJ-OAB/DF)”.

10.4 Os(as) residentes com matrícula efetivada terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de entrega do certificado de conclusão do “Programa de Residência Jurídica 1/2026 (PRJ-OAB/DF)” para apresentar qualquer recurso ou questionamento relacionado a faltas, notas, aprovação, entre outros. Após esse prazo, não serão aceitas solicitações, independentemente do motivo alegado.

11. DOS ANEXOS DO EDITAL

11.1 Constitui anexo deste Edital e dele faz parte integrante:

ANEXO I – Cronograma

ANEXO I - CRONOGRAMA - Programa de Residência Jurídica 1/2026 (PRJ-OAB/DF)	
08/06/2026	Publicação Edital
08/06/2026 a 26/06/2026	Período de Inscrições
29/06/2026	Divulgação Preliminar dos Candidatos Deferidos
29/06/2026 a 30/06/2026	Prazo Recursal - Divulgação Inscrições
03/07/2026	Divulgação Definitiva dos Candidatos deferidos
06/07/2026	Divulgação dos Locais de realização

	da prova
12/07/2026	Realização da Prova
14/07/2026	Divulgação da Prova e Gabarito
14/07/2026 a 15/07/2026	Prazo Recursal - Divulgação Gabarito
22/07/2026	Divulgação do Gabarito Final
23/07/2026	Divulgação do Resultado Final
23/07/2026 a 03/08/2026	Prazo para matrícula
10/08/2026	Aula Inaugural

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA

Presidente da OAB/DF

ROBERTA BATISTA DE QUEIROZ

Vice-Presidente da OAB/DF